

LEI N° 1.117, DE 09 DE JULHO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 4º da Lei Municipal n° 1.083/09, de 28/04/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Universidade de Passo Fundo – UPF, Central de Estágios/PROPET, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n° 1.083/09, de 28 de Abril de 2009, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Universidade de Passo Fundo – UPF, Central de Estágios/PROPET e dá outras providências”***, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O município repassará a UPF o valor correspondente a R\$ 627,75 (seiscentos e vinte e sete reais, setenta e cinco centavos) para os estagiários do nível superior, acrescido do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários, relativo aos custos de manutenção do programa”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda